



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

| | |
|-----------|------------------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | <i>Extra</i> |
| Oficial | <i>Extra</i> |
| Edição | <i>Diária</i> |
| Nº | <i>1529</i> Página <i>B1</i> |
| Data | <i>27/4/2016</i> |
| Visto | <i>[assinatura]</i> |

DECRETO Nº 4156/2016

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Aparecida Rodrigues de Souza, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C, referência 11 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.264.084-2-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.007.469-72, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

| | |
|---------------------------------------|---------------------|
| Cálculo do Provento Mensal..... | R\$2.663,49 |
| Proventos Mensais a serem pagos | R\$2.663,49 |
| Total de Proventos Anuais | R\$31.961,88 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito